



PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA O CONTRATO Nº 241/2022

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **CONTRATO Nº 241/2022**, que tem por objeto “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MUSICALIZAÇÃO, ESPORTIVO, CAPOEIRA, PINTURA, ARTE, DESENHO, OFICINA PARA BARBEIRO, OFICINA DE CROCHÊ, OFICINA DE MANICURE E OFICINA DE FELTRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARAPÉ-AÇU**”, no valor global de R\$ 37.300,60 (trinta e sete mil, trezentos reais e sessenta centavos), decorrente do Procedimento Licitatório **Pregão Eletrônico – SRP nº 017/2022**, celebrado através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representada neste ato pela Secretária Municipal, **SRA. MARIA DE NAZARÉ SOUSA LOPES** com a empresa contratada, **M MAGALHÃES COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL EIRELI**, legalmente representada pelo **SR. JADSON GEOVANE DE BRITO OLIVEIRA**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Contrato acima mencionado encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório supramencionado, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Igarapé-Açu – PA, 18 de agosto de 2022.

JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO

Coordenadora do Sistema de Controle Interno

Decreto nº 021/2021